

GP-RIM-1781/2025

Sorocaba, 18 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1937/2025, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o prédio do Casarão de Brigadeiro Tobias, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Cultura.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECULT - Patrimônio Cultural e Histórico

OFÍCIO SECULT GS 158/2025

À SGC.

Apresento abaixo as respostas ao Requerimento nº 1937/2025

1. O Casarão de Brigadeiro Tobias é tombado em Grau de Proteção 2, conforme Decreto Municipal nº 10.176/1997, além de ser tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT), conforme Resolução de 08/01/1973.
2. Quaisquer intervenções/modificações no imóvel devem ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP).
3. Não há estudo atualmente para repassá-lo a alguma entidade local, houve edital para esse fim, mas não houve interesse por parte da sociedade civil.
4. Não há verba de manutenção específica para o local, que está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura. Não obstante, informamos que o imóvel foi recentemente restaurado com verba do governo federal.
5. Parte do acervo que estava no local era particular, tendo sido devolvido ao seu proprietário quando do restauro/fechamento do próprio; a parte pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba está alocada na reserva técnica dos museus públicos municipais.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
Secretario de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zamuner, Secretário**, em 18/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790978** e o código CRC **25E78B3D**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00097591/2025-34

SEI nº 0790978